



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Concede gratificação ao Cargo de Operador de Limpeza da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O servidor contratado na função de Operador de Limpeza fará jus à gratificação mensal no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu salário, em caráter transitório/temporário até 31/12/2026.

Parágrafo único. A Gratificação mencionada no *caput* será devida por função de apoio as Sessões Legislativas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de janeiro de 2026.

GERALDO EMILSON SIVIRINO
Presidente

